

MUNICÍPIO DE PALMITOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 57/2026
PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PSICÓLOGO(A)

O Município de Palmitos — SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 85.361.863/0001-47, considerando a inexistência de candidatos aprovados em Teste Seletivo para atender as necessidades temporárias e emergenciais do município para o desempenho da função de psicólogo(a), por sua Prefeita Municipal de Palmitos — SC, Sra Giovana Giacomolli, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar Municipal nº 116/2025, toma público que estão abertas as inscrições para Seleção Simplificada e Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição da vaga constante deste edital.

JUSTIFICATIVA

Considerando o interesse público na manutenção da qualidade, continuidade e eficiência dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, torna-se imprescindível assegurar a composição completa de sua equipe técnica, especialmente no que se refere à Alta Complexidade.

Considerando que os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade exigem acompanhamento psicossocial ininterrupto e sistemático, a ausência de profissional de psicologia compromete diretamente o atendimento a indivíduos e famílias com direitos violados, além de descumprir os parâmetros de composição de equipes de referência estabelecidos pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS).

Considerando, ainda, que a vaga possui caráter temporário, decorrente da necessidade de substituição de servidora efetiva afastada por motivo de licença-maternidade, faz-se necessária a presente chamada pública para suprir a vacância temporária do cargo durante todo o período do afastamento legal, garantindo que haja continuidade no atendimento técnico especializado.

Considerando a absoluta urgência da contratação, nos termos do art. 2º, IV, da Lei Complementar Municipal nº 116/2025, e a inexistência de concurso público vigente com candidatos aprovados para o referido cargo, a contratação temporária é a única via para evitar o prejuízo irreparável à prestação do serviço público.

Por todas as razões expostas, a medida atende ao interesse público e aos princípios da legalidade e eficiência, garantindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social mantenha sua capacidade de resposta e proteção à população vulnerável."

CRONOGRAMA	
DATA	ATO
02/06/2026	Publicação do Edital
02/06/2026 a 12/06/2026	Inscrição Presencial na Prefeitura Municipal
16/06/2026	Contagem dos Pontos e Publicação do Resultado Preliminar
19/06/2026	Prazo para recursos
24/06/2026	Homologação e Publicação da Ata e Resultado Final

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A chamada pública será regida pelo presente edital, coordenada pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Palmitos-SC

1.2. A chamada pública destina-se à seleção de profissional para atuar como psicólogo(a) na Secretaria de Assistência Social no município de Palmitos, temporariamente, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 116/2025.

1.3. O contrato firmado de acordo com esta Lei Complementar extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III - Por conveniência administrativa;

IV - Por insuficiência de desempenho, conforme proposta e justificativa da respectiva unidade administrativa onde estiver lotado o contratado.

1.3.1. A extinção do contrato, no caso do inciso II, deverá ser comunicada pelo contratado com antecedência mínima de 7 (sete) dias, sendo que a falta de aviso prévio por parte do servidor contratado dá ao Município o direito de descontar o vencimento correspondente ao prazo respectivo.

1.3.2. A extinção do contrato decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

1.3.3. A justificativa da unidade administrativa, para os fins de extinção por insuficiência de desempenho, deverá ser motivada e fundamentada, demonstrando a insuficiência e assegurado, minimamente, o contraditório e a ampla defesa.

1.4. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município, e o chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

- 1.5. A validade da chamada pública será de seis meses, ou enquanto durar a necessidade da administração, podendo ser prorrogado.
- 1.6. Os candidatos deverão consultar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.palmitos.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2- DA INSCRIÇÃO

2.1 Para a inscrição ao cargo de psicólogo(a) do presente processo de seleção simplificada, o candidato deverá:

- 2.1.1 Preencher a ficha de inscrição anexa a este edital.
- 2.1.2. Cópia do documento de identificação com foto;
- 2.1.3. Cópia do Certificado de conclusão da graduação em psicologia.

2.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá protocolar (envelope lacrado), no prazo de 02 de junho a 12 de junho de 2026, no protocolo geral do Município de Palmitos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Palmitos, localizada na Rua Independência, 100, Centro, na cidade de Palmitos/SC.

3. DO CARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

3.1. ATRIBUIÇÕES: Emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação do público alvo, usando para tantos recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades;

Atuar através de trabalhos em grupo interagindo com as equipes do CRAS e CREAS de forma interdisciplinar; Participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; Planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da população; Executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; Atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; Participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de área de atuação; Participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; Participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; Atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores; Estudar as relações humanas no trabalho, bem como os problemas de psicologia ao trabalho; Realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos, funções e empregos a fim de possibilitar sua classificação e retribuição; Participar efetivamente da política de assistência social do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Avaliar comportamento individual, grupal e institucional; Analisar, tratar, acompanhar e educar indivíduos, grupos e instituição; Coordenar equipes de atividades de área e afins; Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias; Planejamento e implementação do PAIF; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território municipal; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; Realização da busca ativa e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento da população; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades; Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; Promover alimentação de sistema e emissão de pareceres de sua competência quando solicitado.

3.2. A remuneração compreende o vencimento mensal de R\$ 3.588,04

CARGO	REQUISITOS	VAGA	CARGA HORÁRIA	SELEÇÃO
Psicólogo(a)	Graduação em psicologia	01	20h	Análise Curricular

3.4 Serão oferecidas as seguintes vagas:

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

4.1 São critérios para classificação no presente teste de seleção simplificada:

4.1.1. Ter nacionalidade brasileira;

4.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

4.2. Para fins de classificação dos candidatos aprovados, serão observados os seguintes critérios:

4.2.1. Comprovante de conclusão da graduação em psicologia;

4.2.2. Comprovantes de titulações e tempo de serviço.

4.3. No caso de empate quanto aos critérios de classificação, será observada a maior idade.

4.4. Em caso de persistência do empate será realizado sorteio.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para critérios de classificação serão assim pontuados os títulos, os quais devem ser apresentados juntamente com o requerimento de inscrição:

- I - Comprovante de titulação de Pós-graduação (1 ponto por cada título específico de psicologia e 0,50 nas demais áreas);
- II - Comprovante de titulação de Mestrado. (2 pontos);
- III - Comprovante de titulação de Doutorado. (3 pontos);
- IV - Comprovante de atuação profissional como psicólogo na política pública da assistência social. (1 ponto por ano);
- V - Comprovante de atuação profissional como psicólogo em outras políticas públicas. (0,50 ponto por ano). **(Deverá apresentar cópia da CTPS ou Contrato de Trabalho ou outro documento idôneo para comprovar a experiência e o respectivo tempo, sendo que serão considerados apenas períodos de anos inteiros).**

6. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- 6.1.1. Idade mínima de 18 anos completos até a data de inscrição;
- 6.1.2. Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral;
- 6.1.3. Estar em regularidade com a justiça eleitoral e com o serviço militar;
- 6.1.4. Comprovante de escolaridade conforme habilitação exigida;
- 6.1.5. N° do PIS/PASEP;
- 6.1.6. E demais documentação exigida pelo setor de Recursos Humanos.

7- DOS RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso por escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, até o dia 19 de junho diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento.

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3 Será possibilitada a vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão o nome do candidato passará a constar no rol dos classificados, ou ocorrerá a reclassificação dos inscritos antes da publicação do resultado final.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As vagas serão ofertadas, exclusivamente através de ato público, divulgado no site do município de Palmitos, respeitando a lista de aprovados conforme classificação.

8.2 Caberá ao candidato acompanhar o site.

8.3 Caso o candidato convocado não compareça no dia e hora marcados estará caracterizada sua desistência de vaga.

8.4 A convocação será feita pela ordem dos candidatos habilitados.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A homologação do resultado será publicada no portal eletrônico e no diário oficial do município.

9.2. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados deste edital.

9.3 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Palmitos e Lei Complementar Municipal nº 116/2025.

9.4. O recebimento das inscrições, o deferimento ou indeferimento destas, a análise dos títulos e tempo de serviço, o recebimento, a apreciação e o julgamento de recursos, a apresentação da lista preliminar e definitiva de classificados e os atos pertinentes, serão desenvolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos ou por comissão designada especificamente para tal finalidade.

9.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos-SC, 02 de junho de 2026.

GIOVANA
GIACOMOLLI:014830
53938

Assinado de forma digital por
GIOVANA
GIACOMOLLI:01483053938
Dados: 2026.06.02 17:21:59 -03'00'



Documento assinado digitalmente
FRANCIELE CRISTINA SANGALLI CASARIL
Data: 02/06/2026 17:28:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIOVANA GIACOMOLLI
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCIELE C. S. CASARIL
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 57/2026

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PSICÓLOGO(A)

DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
RG:	Data expedição:	Órgão emissor/UF:
CPF:		
Título de Eleitor:		
Data de nascimento:	Sexo: Feminino () Masculino ()	
Pai:	Mãe:	
Endereço residencial:		Nº
Complemento:	Bairro:	CEP: 89887 - 000
Cidade:	Estado:	

DADOS PARA CONTATO

Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	

Palmitos/SC, _____ de junho de 2026.

Assinatura

*Juntamente com esta ficha de inscrição devidamente preenchida o candidato deverá apresentar cópia de documento de identificação com foto e documentação conforme o item 4 e 5 deste edital.